

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2022

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Contrato nº 020/2022 que preve a **prorrogação do prazo contratual de 12 (doze) meses**, referente à continuidade na prestação de serviços de empresa especializada em serviços de combate de pragas urbanas no Mercado e no Prédio da Administração da CEASA/GO.

CONTRATANTE

Denominação:	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO.
CNPJ/MF:	01.098.797/0001-74.
Tipo societário:	Sociedade de Economia Mista
Endereço:	BR 153, KM 5,5, Saída para Anápolis, Goiânia/GO, CEP 74.675-090.
Representante 1 (Presidente):	MANOEL CASTRO DE ARANTES , brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da carteira de identidade nº 168542 – 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 012.434.111-04, residente e domiciliado na Rua C-235, Qd. 152, Lts. 19-21, s/nº, Apt. 102, Condomínio Residencial Vanessa, Setor Nova Suíça, CEP: 74.280-130, Goiânia/GO.
Representante 2 (Diretor Administrativo e Financeiro):	ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS , brasileiro, casado, coronel QOC, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.380.011-91, residente e domiciliado em Goiânia/GO.

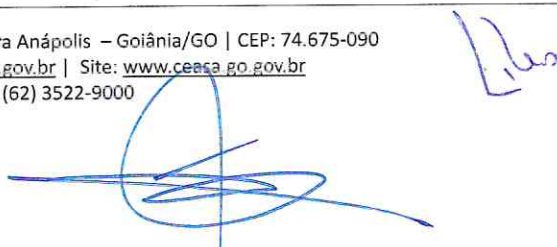
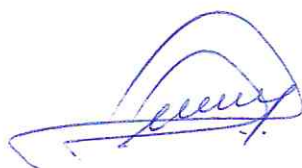
CONTRATADA

Denominação:	ISOTECH – SOLUÇÕES EM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS
CNPJ/MF:	28.684.762/0001-73.
Tipo societário:	Sociedade Empresária Limitada
Endereço:	Rua CP 10, Quadra 12, Lote 35, Setor Celina Parque, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.373-200.
Contato:	(62) 3624-8783
Representante legal:	LEANDRO ROBERTO DOS REIS , brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 713.021.071-00, portador da RG nº 4040798, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado na Rua CP 10, Quadra 12, Lote 35, Setor Celina Parque, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.373-200.

QUADRO RESUMO

Prazo de vigência Contratual:	12 (doze) Meses	Modalidade:	Dispensa de Licitação	Termo:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Valor total:	R\$ 42.000,00	Valor mensal:	R\$ 3.500,00		
Pagamento:	Mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA.				

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



As PARTES acima identificadas acordam em celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Contrato nº 020/2022** que prevê a **prorrogação do prazo contratual de 12 (doze) meses**, referente à continuidade na prestação de serviços de empresa especializada em serviços de combate de pragas urbanas no Mercado e no Prédio da Administração da CEASA/GO, firmado entre a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS – CEASA/GO** e a empresa **ISOTECH – SOLUÇÕES EM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS**, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo nº 202200057000867**, em tramite no **Sistema Eletrônico de Informações (“SEI”)**, que é parte integrante do presente Contrato. O presente instrumento se regerá pelas disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n. 13.303/2016, Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 9.366/2020, no Código de Defesa do Consumidor, nas normas e princípios gerais da Teoria Geral dos Contratos e de Direito Privado, no Regulamento de Compras CEASA/GO e demais normas vigentes à matéria, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que seguem:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Contrato nº 020/2022** que prevê a **prorrogação do prazo contratual de 12 (doze) meses**, referente à continuidade na prestação de serviços de empresa especializada referente à continuidade na prestação de serviços de empresa especializada em serviços de combate de pragas urbanas no Mercado e no Prédio da Administração da CEASA/GO, firmado entre a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS – CEASA/GO** e a empresa **ISOTECH – SOLUÇÕES EM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS**.

CAPÍTULO II – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª – O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Contrato nº 020/2022** que prevê a **prorrogação do prazo contratual de 12 (doze) meses**, conforme previsto no Artigo 71º da Lei Federal nº 13.303/2016.

CAPÍTULO III – DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA 3ª – O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Contrato Original sob nº 020/2022**, pelos serviços contratados que estão sendo prorrogados e efetivamente executados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o mesmo **valor do Contrato Originário, com o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e o valor total anual de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

CLÁUSULA 4ª – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Contrato Original sob nº 020/2022**, decorrerão de recursos próprios previstos no Plano de Contas da CEASA/GO.

CAPÍTULO IV – DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA 5ª – As **PARTES** contratantes ratificam, em seu inteiro teor, permanecendo inalteradas e em pleno vigor, **todas as Cláusulas e condições do Contrato Originário nº 020/2022 e do Processo SEI nº 202200057000867**, bem como, as disposições complementares insculpidas nos Termos Aditivos, desde que não contrariem implícita ou explicitamente o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

CAPÍTULO V – DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 6ª – A **CEASA/GO** providenciará, sem ônus para **CONTRATADA** a publicação resumida deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (Extrato) no Diário Oficial do Estado, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

CAPÍTULO VI – DO REGISTRO E FORO

CLÁUSULA 7ª – Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo com todos os termos, assinam este instrumento os representantes das partes, e duas testemunhas, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todo os fins de direito.

ASSESSORIA JURÍDICA – CEASA, em Goiânia/GO, no dia 11 de outubro de 2023.


MANOEL CASTRO DE ARANTES

Diretor Presidente


ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS

Diretor Administrativo e Financeiro


ISOTECH – SOLUÇÕES EM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS

Representante Legal

Testemunhas:

01) _____ 02) _____

CPF: _____ CPF: _____